**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2019**

**30ª Feira Nacional de Artesanato – Expominas – Belo Horizonte/MG**

A Agencia de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedorismo ADERES, por intermédio da Gerencia do Artesanato Capixaba, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, torna público o processo de seleção de interessados em participar da **30ª Feira Nacional de Artesanato – Expominas – Belo Horizonte/MG, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.**

1. **DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivos: **54 m², ofertado pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB); na 30ª Feira Nacional de Artesanato – Expominas – Belo Horizonte/MG de 3 a 8 de dezembro de 2019.**

1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o evento.

1. **DAS OPORTUNIDADES**
   1. Serão disponibilizadas para este edital **15 oportunidades** para artesãos individuais.

1. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar da seleção:

I – Artesão individual que:

1. Seja maior de 16 anos;
2. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;
3. **DAS INSCRIÇÕES**
   1. O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição **(Anexo I)** e apresentar os seguintes documentos:

I – Artesão individual:

* Carteira do SICAB;
* Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico.
* Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

* 1. As inscrições serão realizadas no período **de 30/10/2019 até as 18:00 horas do dia 05/11/2019** das seguintes formas:
     1. Presencialmente, na ADERES – Agencia de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo, AV. Nossa Senhora da Penha, nº 714, edifício RS Trade Tower, 5º andar; de segunda à sexta feira das 09:00 às 18:00 horas
     2. Por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço **artesanato.feira@aderes.es.gov.br** do dia **30 de outubro até as 18:00 horas do dia 05 de novembro de 2019,** com o seguinte assunto: **30ª Feira Nacional de Artesanato** e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.

1. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO**
   1. Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 7, terá início o processo de seleção, que será realizado por comissão encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais (designada pela Gerencia do Artesanato Capixaba), bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será 0 ou 5):

* Para o **artesão individual**, e **entidades representativa de artesãos**:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **ITEM DE AVALIAÇÃO** | **PONTUAÇÃO** | **PESO** |
| **1.** | Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região). | 5 | 3 |
| **2.** | Criatividade (originalidade, não seguindo ~~as~~ normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos). | 5 | 2 |
| **3.** | Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor). | 5 | 2 |
| **4.** | Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local). | 5 | 3 |
| **5.** | Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno). | 5 | 1 |
| **6.** | Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora). | 5 | 1 |
| **7.** | Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável). | 5 | 2 |
| **8.** | Apresentação, (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão) e volume ofertado para venda. | 5 | 1 |
| **9.** | Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado). | 5 | 3 |
| **10.** | Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos | 5 | 1 |
| **11.** | Não ter participado da FNA nos últimos 2 anos. | **5** | 1 |
| **TOTAL** | |  |  |

**\* Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 30 pontos.**

5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.3 No dia **07 de Novembro 2019** será divulgada no site: www.aderes.es.gov.br a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

5.4 Os participantes poderão apresentar recursos no período de **08 a 14 de Novembro de 2019**, até as 17:00 horas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

5.5 No dia **19 de Novembro** **de 2019** será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados, caso surjam vagas, sempre respeitada a ordem de classificação. Quem não obtiver a pontuação mínima de **30** pontos exigida não será chamado caso haja desistência.

5.6 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Gerencia do Artesanato Capixaba a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.8 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

* Para o **artesão individual**

1. tradição (item de avaliação nº 4);
2. referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).
3. produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);

5.9 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

5.10 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Agencia de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedorismo ADERES, – [www.aderes.es.gov.br](http://www.aderes.es.gov.br)

5.11 A comissão de avaliação dos inscritos, prevista no item 5.1 será composta por quatro membros, a saber:

* 2 (dois) representantes da ADERES;
* 2 (dois) representante da Federação das Associações dos Artesãos do Espírito Santo (Feartes), que não poderá participar do referido edital **024/2019.**

***Não poderá participar como membro da comissão artesãos e/ou representantes consanguíneos que tenha parentes artesãos até o terceiro grau, que estarão participando deste Edital.***

**6. VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 A vigência do processo será até a realização do 30ª Feira Nacional de Artesanato – Expominas – Belo Horizonte/MG.

**6.2 Dotação orçamentária, programa de Trabalho: 30.205.23.694.00013.2861 – fomento ao artesanato capixaba Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ.**

**7. CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **DATA** |
| Data da publicação Edital de Chamamento Público. | 30 de outubro de 2019 |
| Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.). | 30 de outubro a 05 de novembro de 2019 |
| Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação. | 05 de novembro até as 18:00 |
| Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica. | 06 de novembro de 2019 |
| Divulgação da lista provisória. | 07 de novembro de 2019 |
| Prazo para encaminhamento de recurso. | 08 a 14 de novembro de 2019 até as 17h |
| Análise do recurso. | 18 de novembro de 2019 |
| Divulgação da lista definitiva da seleção. | 19 de novembro de 2019 |
| Convocação de selecionados. | 20 de novembro de 2019 |
| Reunião preparatória para início das atividades – expedição da declaração de logradouro público e termo de compromisso. | 26 de novembro de 2019 |
| Período do evento. | 03 a 08 de dezembro de 2019 |

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pela Gerencia do Artesanato Capixaba levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, juntamente com notas fiscais, Termo de Compromisso (Anexos II a V) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VI) devidamente preenchidos e assinados, **em data a ser definida** em local informado no site [www.aderes.es.gov.br](http://www.aderes.es.gov.br) quando do ato de divulgação das peças selecionadas.

8.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

8.4 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.5 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

8.6 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficarão a cargo do artesão ou grupo produtivo.

8.7 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão na data indicada pela Gerência de Artesanato, segundo orientação de logística.

8.8 ***As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Gerência de Artesanato/Coordenação Estadual, podendo de acordo com o resultado da curadoria incluir o próximo suplente de acordo com o volume das peças selecionadas.***

8.9 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.10 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

8.11 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Gerencia do Artesanato Capixaba julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Vitória, 30 de Outubro de 2019

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*Alberto Farias Gavini Filho*

*Diretor Presidente da ADERES*

*Agencia de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedorismo*

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

|  |
| --- |
| **30ª Feira Nacional de Artesanato** |
| Período de comercialização: 3 de dezembro a 8 de dezembro de 2019 |
| Local: **– Expominas – Belo Horizonte/MG** |
| **1) Identificação do Artesão** |
| Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Celular/WhatsApp: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Endereço\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Cidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ UF:\_\_\_\_\_ |
| Nº da Carteira Nacional do Artesão:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Validade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  |
| **2) Identificação da Produção** |
| Listar de 01 a 03 produtos / matéria-prima principal |
| Exemplo: Boneca / Cerâmica |
| 1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  3)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Número de peças para exposição: ( ) 1 a 50 peças  ( ) 51 a 100 peças  ( ) Acima de 100 peças |
| **3) Informações Complementares** |
| 3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? ( ) sim Quais? \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  ( ) não |
| 3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção |
| A) beneficiários diretos: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| B) beneficiários indiretos: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| 3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:  ( ) Feiras permanentes ( ) Feiras Eventuais ( ) Casa do Artesão ( ) Outros |
| 3.4 O seu produto possui etiqueta? ( ) sim ( ) não |
| 3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? ( ) sim ( ) não |
| 3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? ( ) sim ( ) não |
| 3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde  realizou o curso: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  |
| 3.8 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos? ( ) sim ( ) não |

**ANEXO II**

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NOME], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NACIONALIDADE], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

OUTORGADO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NOME], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NACIONALIDADE], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO III**

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção na 30ª Feira Nacional de Artesanato, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº \_\_\_\_\_, da ADERES.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Espírito Santo, serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da GERENCIA DO ARTESANTO CAPIXABA, e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a ADERES, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a ADERES, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

**ANEXO IV**

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro possuir poderes para autorizar que a ADERES, divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, referente à 30ª Feira Nacional de Artesanato a realizar-se 3 de dezembro a 8 de dezembro de 2019, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a ADERES, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura e nome do artesão)

(Número do registro civil/RG)